



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei Nº 195/2023

Processo Número: **6639/2023** | Data do Protocolo: 28/03/2023 15:47:43

Autoria: **Carlos Giannazi**

Coautoria:

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a desapropriar, para fins socioculturais, o imóvel onde está instalado o "Espaço Comum Casa Amarela", nesta Capital, e dá providências correlatas.





Projeto de Lei

Autoriza o Poder Executivo a desapropriar, para fins socioculturais, o imóvel onde está instalado o "Espaço Comum Casa Amarela", nesta Capital, e dá providências correlatas.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a desapropriar, para fins sociais, culturais e educativos, o imóvel onde está instalado o "Espaço Comum Casa Amarela", nesta Capital do Estado, à Rua da Consolação, nº 1.075.

Artigo 2º - O imóvel desapropriado, para dar fim à sua função social, será destinado à instalação e manutenção do "Espaço Comum Casa Amarela", sob responsabilidade do Poder Público Estadual, devendo possuir instrumentos públicos de acessibilidade para promoção de lazer e cultura de caráter público e gratuito à população.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações consignadas na lei orçamentária, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Espaço Comum Casa Amarela é uma ação sociocultural estabelecida num imóvel tombado pelo município, localizado na Rua da Consolação, 1075, no centro de São Paulo.

O imóvel encontrava-se ocioso por quase 13 anos e foi ocupado por artistas, onde funciona um ateliê e residência artística e desenvolve uma função de laboratório de integração e transformação social através da arte.

Um dos objetivos dessa ocupação é alertar à população sobre a possibilidade de se fazer a autogestão de espaços comuns na cidade, espaços onde as pessoas possam trocar experiências e conhecimento. Neste período, o casarão foi zelado e gerido por artistas e apoiadores, abrigou manifestações de todas as linguagens, recebeu mais de 60.000 pessoas (comprovado por documentos e programações oficiais) e se consolidou como um ponto cultural de alta relevância para a cidade de São Paulo, possuindo até o presente mais de 6 mil horas de atividades abertas à população.

Portanto, de situação de descaso e abandono, a Casa Amarela passou a proporcionar atividades voltadas à coletividade, integrando-se com a comunidade e atribuindo ao espaço verdadeira função social. Passou-se a valorizar a cultura, a convivência social e a dignidade humana, como escopo de todas as atividades ali desenvolvidas.

Este projeto de lei é uma ação da Assembleia Legislativa de São Paulo, no sentido de construção de um processo urgente de reconhecimento da importância desse imóvel para a cultura de São Paulo.

Carlos Giannazi - PSOL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 350039003500300038003A005000

Assinado eletronicamente por **Carlos Giannazi** em 28/03/2023 10:43

Checksum: **D5757EE53EF5EC7DBBE123E4454596A90F0A0E3A98B587A265DD55082BFFDBA7**

